



LEI COMPLEMENTAR N.º 4.109/2015

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 4.083/2015 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo XI da Lei Complementar n.º 4.083/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

Cargo	Simbologia	Quantitativo
Secretário Municipal	DNS – 1	1
Assessor Especial do Gabinete - UEL	DNS – 1	1
Subsecretário	DNS – 2	1
Superintendente de logística	DNS – 3	1
Assessor Especial de Engenharia Civil - UEL	DNS – 3	3
Assessor Especial de Engenharia Sanitária - UEL	DNS – 3	3
Assessor Especial de Regularização Ambiental e Fundiária - UEL	DNS – 3	1
Assessor Especial de Arquitetura - UEL	DNS – 3	1
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS – 4	1
Coordenador	DNS – 4	4
Coordenador de Assistência Social - UEL	DNS - 4	2
Assessor Jurídico	DNS – 5	1
Gerente	DNS - 6	5
Gerente de Topografia - UEL	DNS - 6	1
Assistente Técnico	DNS – 7	7
Assistente Técnico – Auxiliar de Topografia - UEL	DNS – 7	1
Assistente Técnico – Cadista - UEL	DNS – 7	1
Assistente Técnico – UEL	DNS – 7	4
TOTAL DE CARGOS	-----	39

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

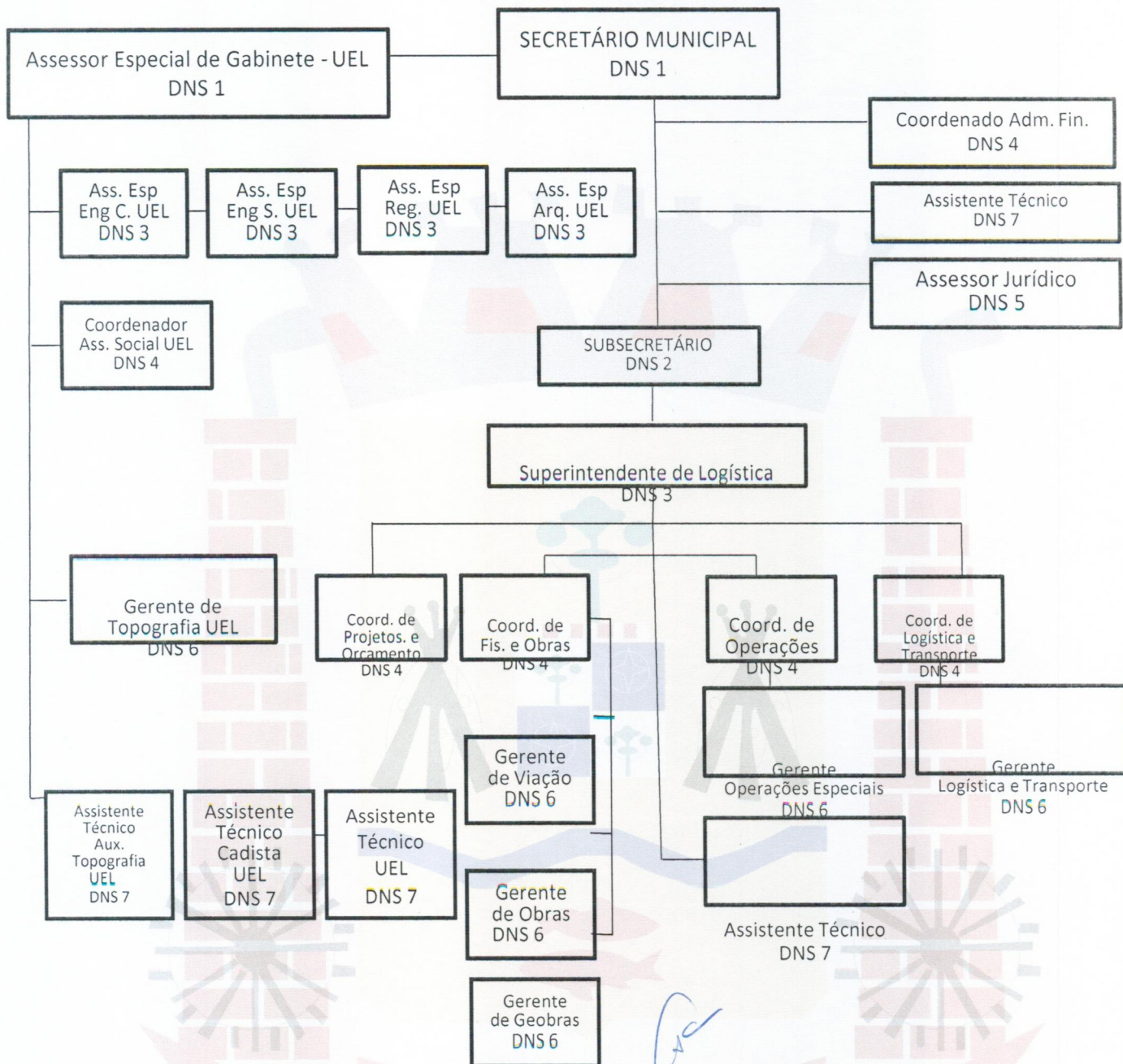
Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E

OBRAS



CARGO: FARMACÊUTICO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	ANA GLÁUCIA GUERMANDI	SECRETARIA DE SAÚDE

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, 12 de Novembro de 2015, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Documento de identidade; (01 cópia); CPF; (01 cópia); Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho, em conformidade com o Edital de Convocação item 15, 15.2. Título eleitoral; (01 cópia); Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação; (01 cópia); Certidão eleitoral; PIS ou PASEP (01 cópia); Certidão de nascimento ou casamento; (01 cópia); Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade e respectivo registro no órgão fiscalizador; (01 cópia); Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal); Declaração Negativa que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar; Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio; (Firma reconhecida em Cartório) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público; (Firma reconhecida em Cartório) Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Firma reconhecida em Cartório) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; 01 foto 3x4 recente.

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 12 de novembro de 2015.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso N° 01/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Cedente: Associação dos Produtores Rurais Jaguar – Asprojaguar.

CNPJ: 04.548.869/0001-26.

Cessionário: Município de União do Sul.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Objeto – Da Cedente: Define a Associação dos Produtores Rurais Jaguar - Asprojaguar como única CEDENTE signatária do Termo de Cessão de Uso n° 01/2015, em decorrência da fusão ocorrida entre as diversas Associações signatárias do referido termo.

Do Titular: A Cedente (ASPROJAGUAR) tem como titular o Presidente Sr. Antonio Carlos de Lima, que legalmente representa a Associação em juízo e fora dele.

Do Efeito Retroativo: O disposto neste Termo Aditivo, para todos os efeitos, especialmente para fins de remuneração da cessão de uso, retroage à data de 02 de janeiro de 2015.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso N° 01/2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 03/11/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Pelo Cessionário

ANTONIO CARLOS DE LIMA

Pela Cedente.

ADENDO N° 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 041/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n° 002/2015 de 02/01/2015, torna público as seguintes alterações ao Edital do Pregão Presencial n° 030/2015 para Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório sob n° 041/2015, cujo objeto trata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de auto elétrica e serviços de consertos e revisões para os veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade:

a) – Fica prorrogada a Data de Realização (abertura/julgamento) do Pregão Presencial acima mencionado para a data de 25 de Novembro de 2015, mantido o horário previsto no edital (09:00 horas – MT);

b) – Fica alterada a redação do item 2, do inciso II, do Edital do Pregão acima mencionado, que passa a ter a seguinte redação:

“II-2 - A participação nesta licitação é preferencial para empresa(s) sediada(s) no Município de União do Sul, devido à necessidade de execução nesta Cidade dos serviços de consertos e revisões dos veículos e máquinas rodoviárias, haja vista a impossibilidade e inviabilidade de deslocamento desses equipamentos para consertos e revisões em outro município ou região, ressalvada a hipótese de instalação de filial ou oficina de atendimento nesta Cidade de União do Sul por parte de(s) empresa(s) vencedora(s) estabelecida(s) fora do município, para o devido cumprimento do objeto pactuado no período de vigência da ata de registro de preços”.

União do Sul, MT, 12 de novembro de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.109/2015

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 4.083/2015 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo XI da Lei Complementar n.º 4.083/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS